



CARTA CONVITE Nº 006/2022

PROCESSO N.º 71000.061636/2021-17

O ATHLETIC CLUB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 24.735.169/0001-58, com sede na Avenida Tiradentes nº 671 Centro – São João del Rei MG, de acordo com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, através de Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome “**ATHLETIC – FUTEBOL DE BASE**”, convida essa empresa a participar da licitação sob modalidade de **Carta Convite** a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do objeto descrito no item abaixo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta licitação todas as empresas aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

As propostas deverão ser entregues impreterivelmente na sede do ATHLETIC, na Avenida Tiradentes nº 671 Centro – São João del Rei MG, na sala da Diretoria, até cinco dias da publicação desse edital no site <https://athleticclub.com.br/>.

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa para fornecer transporte intermunicipal para os jogos do Athletic Club no Campeonato Mineiro de futebol, dentro do Projeto “**ATHLETIC – FUTEBOL DE BASE**”, pela Lei de Incentivo ao Esporte do Ministério da Cidadania.

1.2. Especificações: A presente licitação engloba as viagens às seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: **Belo Horizonte MG; São Gotardo MG; Contagem MG; Manhuaçu MG; Araxá Mg; podendo ser alteradas, e incluídos novos trajetos, de acordo tabela de jogos da Federação Mineira de Futebol**, cujas especificações e quantitativos são os seguintes:

Descrição completa: ônibus luxo leito, com capacidade para no mínimo 48 pessoas, com tv, toailete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Quilometragem livre, englobando o percurso entre as cidades e os deslocamentos dentro da cidade do hotel para o local do jogo e vice-versa.



DEPARTAMENTO DE FUTEBOL
ATHLETIC CLUB
CNPJ 247351690001-58

Quantidade: 10 serviços de transporte em viagens.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo considerados:

Item 1. MENOR PREÇO UNITÁRIO por item

A) Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer menor **preço do item 1** deste documento.

B) Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

C) Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

- Encargos Sociais;
- Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;
- Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros;
- Atender todas as exigências e estar devidamente habilitada e credenciada pela ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestres).

Item 2. – DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado no prazo de até 48 horas após a realização de cada viagem.

São João Del Rei, 23 de agosto de 2022.


LEANDRO DA SILVA BINI
PRESIDENTE